COMUNICADO Nº 328/2026-CEV/UECE

(18 de novembro de 2026)

Dispõe sobre o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), bem como o Edital nº 14/2026, publicado no DOE de 30/09/2026, referente à convocação de candidatos para o prosseguimento no Concurso para Soldado da PMCE/2025, por força da Lei Estadual Nº 19.694, publicada no DOE de 26/03/2026, com vistas à formação da Turma 2 (T2) do Curso de Formação Profissional, **torna públicas** as seguintes informações.

1. O Comunicado Nº 318/2026-CEV/UECE, de 06/11/2026, convocou candidatos do Concurso Público para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará para a Inspeção de Saúde, em condição *sub judice*.

2. A Inspeção de Saúde em apreço foi realizada no dia 15 de novembro de 2026 no Hospital Universitário do Ceará.

3. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar da Inspeção de Saúde do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

4. No resultado constante do anexo único, a cada candidato, está atribuída uma das seguintes menções:

a) Apto (2 candidatos): candidato que entregou todos os exames médicos exigidos, não foi enquadrado em nenhuma condição incapacitante, apresentou exame toxicológico com resultado negativo para todas as drogas ilícitas listadas, apresentou atestado de sanidade bucal emitido por odontólogo, entregou autodeclaração de não possuir tatuagem que viole valores previstos na Constituição e possui a altura mínima exigida, em conformidade com o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.469.887/AL (Tema 1.424 da Repercussão Geral).

b) Faltoso (1 candidato): ao candidato que não compareceu no dia, horário e local designados para a sua Inspeção de Saúde.

5. O candidato considerado “faltoso” poderá interpor recurso acessando o sistema de recursos on-line, no site do Concurso, para questionar este resultado preliminar, das 8 horas do dia 19/11 até as 17 horas do dia 20/11/2026.

6. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7. O texto do recurso não poderá conter:

a) Expressões desrespeitosas;

b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.

7.1. Caso o recurso se enquadre em uma das situações descritas neste item o recurso não será analisado.

8. Não será aceito recurso por via postal, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.

9. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 18 de novembro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 328/2026-CEV/UECE, DE 18/11/2026

Resultado preliminar da Inspeção de Saúde, realizada em condição *sub judice*, do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Condição	Inspeção de Saúde
4864	LUCAS LUZ FRANCA	Ampla	Sub judice	Faltou
24952	PAULO NICOLAS GOUVEIA RODRIGUES	Ampla	Sub judice	Apto
57133	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla	Sub judice	Apto

2 candidatos aptos; 1 candidato faltoso.